

Decreto N° 1669 - de 27 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0927.2.0226-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.600,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 11.600,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.129.0413.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.600,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 21.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Agosto de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53